

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI N° 1.587 DE 12 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$108.358,27 (Cento e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$108.358,27 (Cento e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica - Co-financiamento	10.301.2013.3.020	33.90.32.00	012	108.358,27
	TOTAL				108.358,27

Art. 2º As fontes de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial serão provenientes das seguintes fontes:

- a) Saldo financeiro do exercício anterior referente ao Convênio assinado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estadual de Saúde, Resolução N° SESDEC 1902007 no valor de R\$75.153,00;
- b) Provável excesso de arrecadação no repasse em 2011, referente ao convênio acima no valor de R\$27.000,00;
- c) Juros de aplicação financeira no valor de R\$6.205,27, referente ao convênio.

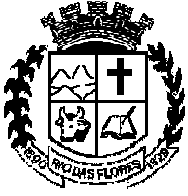
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal 1.579 de 07 de junho de 2011.

Rio das Flores, 12 de julho de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Lei nº 1.587.....fl. 2

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal